

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

22-Procedimento Sumário(Procedimento de Conhecimento)

0191129-29.2012.8.17.0001



A

Assuntos: Contratos de Consumo > Seguro / Acidente de Trânsito > DPVAT

Tramitação Preferencial 1

- ☐ SIM
☒ NÃO

Tramitação Preferencial 2

- ☐ SIM
☒ NÃO

Gratuidade Judiciária

- ☒ SIM CF, Art. 5º
☐ NÃO inciso LXXIV

PROCESSO DO 1º GRAU

Nº do Processo
0191129-29.2012.8.17.0001

Volume Apenso

Data Autuação
30/11/2012 11:01

DISTRIBUIÇÃO

Data: 05/12/2012 13:37
Classe originária:

Tipo: Distribuição - Sorteio Automático

ÓRGÃO JULGADOR

Comarca: Recife
Vara: Vigésima Oitava Vara Cível - Capital

PARTES

Autor : Genilson Luiz de França
Adv : Paulo Antônio Coelho Castor
Adv : TIAGO NOVAIS SANTOS
Réu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

Ex: 267/17

*CEJUS - 15/11/2016
EX-267/17
RE-34
DO
SAC A*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SEÇÃO A

Ref. Proc. n.º 0191129-29.2012.8.17.0001

Despacho

R.H.

Defiro o pedido de fls.82 para determinar que seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de juntar aos autos o respectivo comprovante de transferência em favor da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT (CNPJ nº09.248.608/0001-04) para conta informada as fls.72, contendo informações sobre saldo líquido e data da respectiva transferência, conforme despacho de fls.78.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

ADRIANA CINTRA COÊLHO
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vigésima Oitava Vara Cível da Capital - SEÇÃO A

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: - Email: - Fax:

Juízo de Direito da Comarca de Recife - Pernambuco

Ofício nº 2018.0746.000011

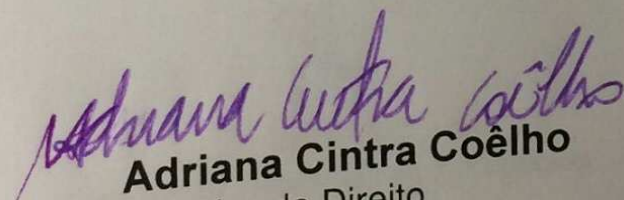


Data 10/01/2018

Processo nº 0191129-29.2012.8.17.0001

Pelo presente, solicito informações quanto ao cumprimento da determinação contida no ofício 2017.0746,000334(cópia anexa), bem como, o saldo líquido e a data da efetivação da transferência.

Atenciosamente,


Adriana Cintra Coêlho
Juíza de Direito

Ilmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agencia Fórum do Recife

10 01 18
DE AVALIO
Nº 112 965-8
FEDERAL

Ofício nº 287/2018/2717

Recife, 16 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora,
Adriana Cintra Coelho
Juíza de Direito
28ª Vara Cível da Capital

Assunto: **Ofício nº 2018.0746.000011**

Ref.: **Processo nº 0191129-29.2012.8.17.0001**

Excelentíssima Senhora,

1. Para que possamos cumprir o ofício 2017.0746.000334, solicitamos o número da conta judicial a ser levantada para realização da transferência.

Respeitosamente,


Selma Santos
Técnico Bancário


Ana Beatriz Araújo
Gerente de Atendimento e Negócios

DATA: 25/01/2018

TERMINAL: 1002

NSU: 000317

HORA: 13:53:05

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO
JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS
2717.040.01557935-5

VALOR LEVANTADO
6.156,51

VALOR TOTAL LEVANTADO

6.156,51

VALOR IRRF

VALOR PSS

0,00

TRANSACOES VINCULADAS

0,00

VALOR EM ESPECIE

6.156,51

0,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via do Cliente

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO DO BRASIL S/A
AG: 1769 CONTA-DV: 00000644000-2

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: SEG LIDER CONS DPVAT
CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04

FINALIDADE:
00033 - LEVANTAMENTO DEPOSITO JUDICIAL

COD. IDENTIFICADOR: 0033
NUMER. CONTRATO:
2717040015579355

HISTORICO: LEV OF 28 V C, PROC 0191129-29.2012

VALOR DA TED : 6.139,01

TARIFA DA TED : 17,50

TOTAL : 6.156,51

AUTENTICACAO
CEF271725011806507.00000310 6.156,51RD1002

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS